



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 974, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

*Introduz alterações na Unidade Orçamentária do Anexo I -W do Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2006 à 2009 e do Anexo I – V na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Introduz alterações na Unidade de Orçamentária no Anexo I -W do Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2006 à 2009 e no Anexo I – V na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, prevendo como nova Unidade Orçamentária “ recursos próprios”.

Art.2º A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de agosto de 2006.

Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115  
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

ESTATÍSTICO que a cópia do  
instrumento encontra-se afixado no  
Painel Mural da Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros pelo período de 30  
(trinta dias).

22 de agosto 2006

**ANEXO I****PLANO PLURIANUAL 2006/2009****ORGÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**UNIDADE:** RECURSOS PRÓPRIOS**OBJETIVO ESTRATÉGICO :** Fomento ao Desenvolvimento Econômico**PROGRAMA:** Desenvolvimento do Turismo**JUSTIFICATIVA:** O Município possui belezas naturais e um patrimônio histórico/cultural que constituem verdadeiro potencial não aproveitado e, em razão disto não tem recebido turistas ocasionando baixo aproveitamento da capacidade já instalada e insuficientes geração de empregos e renda.**PÚBLICO:** população local e turistas**OBJETIVO DO PROGRAMA:** desenvolver o potencial turístico do município, através de ações de melhoria da infraestrutura, e divulgação do potencial turístico, ampliando as oportunidades de trabalho, geração de renda e valor adicionado.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA	Total	
				0	5
Pontos turísticos	unid				
Dados Financeiros em R\$ 1				TOTAL	
Orcamentário					
Total do Programa (R\$ 1)					37.368,41
					37.368,41
AÇÕES / PRODUTOS					
		Unidade de Medida		TOTAL	
Ação:	Promoção do Turismo	dv.			
Produto:	Turismo promovido	R\$			16.050,88
Ação:	Incremento dos pontos turísticos	pontos			
Produto:	Pontos turísticos incrementados	R\$			21.317,53

**NOTA DE P**

CERTIFICO que a cópia do documento encontra-se afixa no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 26/08/2006 a 15/09/2006 (trinta dias).

26 de agosto 2006

DM

**LDO 2006****ORGÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**UNIDADE:** RECURSOS PRÓPRIOS**OBJETIVO ESTRATÉGICO :** Fomento ao Desenvolvimento Económico**PROGRAMA:** Desenvolvimento do Turismo**JUSTIFICATIVA:** O Município possui belezas naturais e um património histórico/cultural que constituem verdadeiro potencial não aproveitado e, em razão disto não tem recebido turistas ocasionando baixo aproveitamento da capacidade já instalada e insuficientes geração de empregos e renda.**PÚBLICO:** população local e turistas**OBJETIVO DO PROGRAMA:** desenvolver o potencial turístico do município, através de ações de melhoria da infraestrutura, e divulgação do potencial turístico, ampliando as oportunidades de trabalho, geração de renda e valor adicionado.

AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	META 2006	R\$
Ação: Promoção do Turismo	estrutura	01	2.450,00
Ação: Inciemento dos pontos turísticos	pontos	4	5.000,00

**NOTA DE PÚBLICO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de agosto 2006  
RDN

---